

DECRETO EXECUTIVO Nº 558/2002 - DE 29 DE AGOSTO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001 de 21 de dezembro de 2001;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte Dotação Orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.0031 - Assistência Social Comunitária

08.244.0031.1.031 - PROGRAMA AÇÕES GERAÇÃO DE RENDA

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 9.100,00

TOTAL

R\$ 9.100,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 29 de agosto de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento